



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.591 ✓
+

ARQUIVE-SE

Em 08 de 09 de 1998

De 01 de junho de 1998.

033/98
NÚMULO
ARQUIVE-SE
Em 18 de 08 de 1998
Presidente

José Risomar Silva

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO OBRA NOVA, da cidade de Campina Grande.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito